



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993)

RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117/93, de 16 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 1301/2010, de 14 de Dezembro de 2010, resolve em reunião ordinária e deliberativa, realizada no dia 06 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas dos Serviços Públicos da Saúde Referente ao 3º Quadrimestre de 2016, apresentados pela Secretária de Saúde.

Artigo 2º- Aprova a prestação de contas total dos recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde, da Secretaria de Saúde. Referente à 1º, 2º e 3º quadrimestre do ano de 2016, conforme resoluções nº 19 e 20 da reunião ordinária do dia 11 de novembro de 2016 e Artigo 1º dessa resolução.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá /ES, 06 de Março de 2017.

SIRLEIDE PESENTE KERCKHOFF

Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS/SMJ



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Secretária Municipal de Saúde - CMS/SMJ, que a Resolução nº 01/2017, de 06 de Março de 2017, aprova a Prestação de Contas dos Serviços Públicos da Saúde Referente ao 3º Quadrimestre de 2016, apresentados pela Secretaria de Saúde e aprova a prestação de contas total dos recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde, da Secretaria de Saúde. Referente à 1º, 2º e 3º quadrimestre do ano de 2016, conforme resoluções nº 19 e 20 da reunião ordinária do dia 11 de novembro de 2016 e Artigo 1º dessa resolução.

Santa Maria de Jetibá/ ES, 06 de Março de 2017.

GEOCONDA CALDEIRA ESPÍNDULA
Secretária de Saúde- CMS/SMJ